

ANEXO II

PROPOSTA DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS DA PUC-RIO GESTORA DO FUNDO PATRIMONIAL

Introdução

O objetivo da Associação ("AaA") é distribuir recursos para apoiar a PUC-Rio na busca da excelência de ensino e de seu desenvolvimento - preservando o patrimônio permanente. Para alcançar este objetivo, o Conselho de Administração deverá aprovar a política de investimentos, o índice de correção que será aplicado sobre o patrimônio permanente e a metodologia de cálculo do valor/taxa de distribuição de recursos para a PUC-Rio no próximo ano calendário.

A política de investimentos tem como propósito estabelecer as diretrizes da gestão dos recursos da AaA, bem como dar transparência ao planejamento e à estratégia de investimentos.

O Comitê de Investimentos é responsável por propor os objetivos e as restrições dos investimentos, os critérios de gestão e os limites de alocação e de riscos para a aplicação dos recursos. Estas orientações têm como foco rentabilizar os recursos da Associação, buscando maximizar a relação retorno e risco, atendendo aos fluxos de pagamentos das suas obrigações, à sua solvência de longo prazo e à manutenção do poder de compra do patrimônio permanente.

A política de investimentos proposta pelo Comitê de Investimentos deve ser aprovada pelo Conselho de Administração. Conforme estabelecido no Estatuto Social, poderá ser constituído um grupo de estudo ou um Comitê Consultivo para apoiar a elaboração e/ou deliberação da política de investimentos.

Objetivo

O principal objetivo da política de investimentos é fornecer as diretrizes em relação às estratégias para alocação dos recursos em um horizonte de longo prazo.

Neste documento serão estabelecidas as orientações para a aplicação dos recursos, com limites máximos e mínimos de exposição e de risco por classes de ativos. Limites de concentração por emissores e terceiros contratados também deverão ser definidos. Esses referenciais nortearão os gestores da AaA, tanto na alocação quanto no acompanhamento e avaliação da evolução das carteiras de investimento.

A política de Investimentos deverá ter um horizonte de tempo definido e ser revisada no mínimo anualmente. A aprovação pelo Conselho de Administração deve ser realizada antes do término do ano, para que as diretrizes sejam implementadas desde o início do próximo ano calendário. A política de investimentos vigente deve ficar disponível em ambiente de fácil acesso aos demais associados.

Gestão dos Investimentos

A alocação dos recursos da AaA tem o desafio de maximizar a relação retorno e risco, mantendo um fluxo de pagamentos estável para cobrir suas obrigações financeiras de curto e médio prazos, e preservar o patrimônio permanente de modo a garantir os benefícios às gerações futuras.

Com o intuito de equilibrar as demandas atuais com as responsabilidades futuras, a política de investimentos aprovada pelo Conselho de Administração deverá estabelecer:



1. O índice de correção do patrimônio permanente;
2. A metodologia para o cálculo do valor que será distribuído para a PUC-Rio;
3. As necessidades de liquidez e solvência - as condições de equilíbrio entre a liquidez dos investimentos e as obrigações financeiras de curto e médio prazos da AaA deverão ser verificadas para evitar o descasamento no fluxo de pagamentos;
4. As classes de ativos - modalidades/segmentos de investimentos - aprovadas para aplicação, seus fatores de risco e índice de referência (benchmark) compatível para a avaliação de desempenho;
5. A carteira de referência com alocação de risco adequada, considerando o índice de correção, o valor calculado para ser distribuído para a PUC-Rio e a necessidade de liquidez da AaA;
6. Os limites de exposição máximos e mínimos para cada classe de ativo;
7. A política para uso de derivativos;
8. Os critérios para a gestão de riscos - os limites de riscos deverão ser indicados de maneira clara, através de regras objetivas e metodologia compatível, para permitir seu monitoramento. Todos os riscos deverão ser considerados, não se limitando aos descritos abaixo:
 - a. Risco de Mercado,
 - b. Risco de Crédito,
 - c. Risco de Liquidez,
 - d. Risco de Concentração,
 - e. Risco de Contraparte,
 - f. Risco Operacional,
 - g. Risco de Imagem, Legal e Sistêmico;
9. Os critérios de seleção, de diversificação e de avaliação dos prestadores de serviços contratados relacionados à gestão;
10. Os procedimentos que deverão ser adotados em casos de eventuais desenquadramentos dos limites estabelecidos pela política de investimentos.

Durante o período inicial de constituição do Endowment e enquanto o Conselho de Administração não definir a política de investimentos, os recursos arrecadados deverão ser investidos em Títulos do Tesouro Nacional pós-fixados, indexados à taxa Selic ou à inflação, e/ou em operações compromissadas lastreadas nestes ativos. Este investimento pode ser realizado pela compra direta de ativos ou via carteira administrada, fundos de índice (ETF) ou de investimento, desde que estes sigam estritamente a proposição acima, sejam referenciados/indexados ao CDI ou ao IMA-B/IMA-B 5/IMA-B 5+ e não cobrem taxa de performance. As instituições selecionadas para gestão deverão ser classificadas como baixo risco de crédito ou de boa qualidade de gestão e

de ambiente de controle de investimento, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada ou reconhecida pela CVM.

Governança dos Investimentos

Estrutura

O Conselho de Administração, o Comitê de Investimentos e o Conselho Fiscal constituem o colegiado que responde pela governança da Associação de Antigos Alunos da PUC-Rio e, respectivamente, aprova, executa e fiscaliza as diretrizes da Associação.

O Conselho de Administração aprova a política de investimentos que contém os objetivos e as restrições dos investimentos, os critérios de gestão e os limites de alocação e de riscos para a aplicação dos recursos.

O Comitê de Investimentos irá executar a política de Investimentos deliberada pelo Conselho de Administração. Os membros deste Comitê deverão ter experiência em administração de recursos e/ou mercado de capitais, conforme estabelecido no Estatuto Social.

O Conselho Fiscal será responsável pelo monitoramento e acompanhamento da aplicação dos recursos. O monitoramento do risco e a verificação da aderência das aplicações à política de investimentos da AaA deverá ser diária, seguindo a metodologia definida pelo Conselho de Administração. Para a análise de desempenho dos investimentos, deverá ser adotado um índice de referência (benchmark) compatível com cada classe de ativo e originado por fonte independente.

Adicionalmente, um Administrador Fiduciário/Custodiante deve ser contratado. Ele será responsável pela precificação dos títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos investidos pela Associação. Os critérios de precificação seguirão o manual de apreçamento do Administrador e serão marcados a mercado. Excepcionalmente, após aprovação do Conselho de Administração, os títulos que forem carregados até o vencimento poderão ser marcados na curva.

Com a governança dos investimentos bem estruturada, seguindo as melhores práticas por meio de processos robustos que permitem mitigar eventuais conflitos de interesse, a AaA está organizada para administrar seus recursos com diligência.

Processo de Decisão

O Conselho de Administração será responsável pela aprovação da política de Investimentos, que definirá o índice de correção do patrimônio permanente, o cálculo para distribuição de valores para a PUC-Rio, bem como os limites de alocação e de risco dos investimentos.

O Comitê de Investimentos executará as atribuições de planejamento, análise e operação dos investimentos. Esta equipe implementará as diretrizes determinadas na política de investimentos, considerando o cenário econômico-financeiro, as condições de mercado e a necessidade de recursos da Associação.

Respeitando os limites definidos na política de investimentos, o Comitê de Investimentos poderá realizar movimentos táticos de alocação, dadas as alterações no cenário macroeconômico e/ou mediante a análise das condições de mercado que gerem oportunidades de rebalanceamento entre as classes de ativos.

O controle de riscos, a aderência da gestão à política de investimentos da AaA e a análise de desempenho dos investimentos serão realizados pelo Conselho Fiscal, área independente da gestão.

Seleção e Avaliação de Terceiros Contratados

A gestão das carteiras de investimentos da AaA poderá ser terceirizada total ou parcialmente, respeitando a política de investimentos.

Antes de realizar um processo de seleção de gestores de recursos, o Comitê de Investimentos deve determinar o objetivo, o benchmark, o mandato com estratégia de alocação e mercado de atuação, as diretrizes de diversificação, os limites de risco e os critérios de avaliação periódica do desempenho de cada fundo ou carteira de investimento que terá sua gestão terceirizada.

Caso haja taxa de performance, o critério para cobrança será definido pelo Comitê de Investimentos e deverá ser passível de verificação. O índice de referência adotado deverá ser originado por fonte independente e compatível com o mercado de atuação do fundo ou carteira.

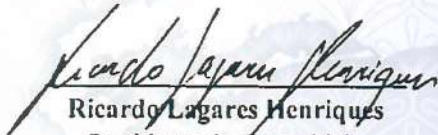
O processo de seleção e o acompanhamento de terceiros contratados para executar a gestão de recursos será realizado pelo Comitê de Investimentos. Ele ficará responsável por verificar a aderência da gestão terceirizada à política de investimentos estabelecida no momento da contratação, bem como monitorar e avaliar os terceiros contratados seguindo os critérios estabelecidos pelo Conselho de Administração.

Caberá ao Conselho de Administração aprovar critérios claros e bem definidos para o processo de seleção, diversificação, monitoramento e avaliação de prestadores de serviços terceirizados relacionados aos investimentos da Associação.

Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos é formado pelo Diretor Financeiro e por pelo menos mais dois membros.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2019.


Ricardo Lagares Henriques

Presidente da Assembleia

RG 08088082-6

CPF 028.402.537-20


Edna Miquelina Negrel Hargreaves

Secretária da Assembleia

RG 10281140-3

CPF 647.279.478-20


Carlos Augusto Leite Junqueira de Siqueira

Advogado

OAB/RJ 114.289

CPF 073.166.607-08



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 2913
201908301539383 04/11/2019
Emol: 164,14 Tributo: 55,82

Selo: ECYI 85557 TGS

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em rcpjrj.com.br ou pelo QRCode ao lado



Almir F. da Silva
Almir F. da Silva
Oficial Substituto

RIO DE JANEIRO